



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
CNPJ 0703439/0001-01

MENSAGEM N° 001 / 2005

NOVA RUSSAS, CE., 20 DE JANEIRO DE 2005.

**Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,**

MATÉRIA ARQUIVADA

Em 18 / 03 / 2005

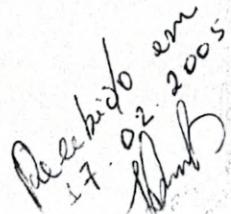
Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências para submeter à soberana deliberação do plenário da Câmara Municipal de Nova Russas o incluso Projeto de Lei nº 001/ 2005 de 20 de janeiro de 2005.

A matéria ora apresentada visa modificar a composição do Conselho Municipal de Saúde (CMS), a fim de que passe a ter assento no referido conselho o representante do Hospital Municipal José Gonçalves Rosa em substituição ao representante do Centro Odontológico, tendo em vista que com a implantação do Programa Saúde Bucal as equipes de atendimento odontológico que funcionavam naquele centro foram descentralizadas passando a integrar as equipes do PSF, desta forma o centro odontológico em questão deixou de ter a devida legitimidade funcional e por conseguinte a representatividade necessária para integrar o Conselho Municipal de Saúde, daí a necessidade da alteração que ora propomos.

Por tratar-se de matéria de grande relevância para o bom e regular funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, conselho de larga representatividade e de caráter deliberativo e consultivo das políticas públicas de saúde em nosso Município, espero contar com o decisivo apoio dos integrantes do Poder Legislativo para a aprovação do Projeto em anexo.


LUIS ACÁCIO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR LUIS DENILSE PERES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Nova Russas (CE).
NESTA


Recebido 02/02/2005



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
CNPJ 0703439/0001-01

PROJETO DE LEI N° 001/ 2005 NOVA RUSSAS, CE, 20 DE JANEIRO DE 2005.

Altera artigo de Lei e indica outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Russas-CE., Sr. Luis Acácio de Sousa;

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 6º da Lei Municipal N° 500/2001 de 27 de abril de 2001, cuja redação doravante passa a ter o seguinte teor:

“ Art. 6º - O Conselho Municipal de Saúde – CMS tem sua composição conforme estabelece a Lei n° 8.142/90, composto de representantes de instituições governamentais, prestadores de serviços de saúde, representantes de profissionais de saúde, representantes dos usuários, assim composto:

I – GOVERNO

- 01 Representante da Secretaria de Saúde do Município**
- 01 Representante da Secretaria de Educação do Município**
- 01 Representante da Secretaria do Trabalho e Ação Social**

II – PRESTADORES DE SERVIÇOS

- 01 Representante do Centro de Saúde**
- 01 Representante do Hospital Municipal José Gonçalves Rosa**

III – PROFISSIONAIS DE SAÚDE

- 02 Representantes do Nível Superior**
- 02 Representantes do Nível Médio**
- 01 Representante do Nível Elementar**

IV – USUÁRIOS

Russas (S. T. R. N. R.)

(ASCRON)

Canindezinho

Betânia

- 01 Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Russas**
- 01 Representante da Associação das Crocheteiras de Nova Russas**
- 01 Representante da Associação Comunitária do Distrito de Canindezinho**
- 01 Representante da Associação Comunitária do Distrito de Nova Betânia**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
CNPJ 0703439/0001-01

Bálsamos	01 Representante da Associação Comunitária da Localidade de
Novo	01 Representante da Associação Comunitária da Localidade de Sítio
Irapuá	01 Representante da Associação Comunitária da Localidade de
Francisco	01 Representante da Associação Comunitária do Bairro de São
Vista"	01 Representante da Associação Comunitária da Localidade de Patos 01 Representante da Associação Comunitária do Bairro Alto da Boa

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal José de Sousa Alves, em 20 de janeiro de 2005.

LUIS ACÁCIO DE SOUSA
Prefeito Municipal